



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



LEI N° 4.265, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Define como Área Especial de Interesse Social – AEIS, a Travessa Eduardo Rodrigues da Silva, do Bairro Aliança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º É declarada como Área de Especial de Interesse Social – AEIS, para fins de execução de ações de infraestrutura, a área que segue:

Parágrafo único. Travessa Eduardo Rodrigues da Silva, do Bairro Aliança, no município de Santo Ângelo. A rua inicia na Rua Vinte de Setembro e segue em direção Leste até o final de seu trecho, possuindo 95,00 metros de comprimento, 4,00 metros de largura inicial e 5 metros de largura final.

Art. 2º Os índices urbanísticos exigidos para a AEIS definida nesta lei são os mesmos já estipulados pelo Plano Diretor para a referida área.

Art. 3º Os inclusos anexos fazem parte integrante da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 22 de novembro de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JORGE GILBERTO MEIRELLES CORRÊA
Secretário Geral

Extrato do 6º Aditivo ao Contrato 154/2014 do Pregão Presencial 53/2014 que tem como objeto a vigilância armada diurna (12 horas diurna) e vigilância armada noturna (12 horas noturna), tendo como empresa contratada PROTEFORT EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, sendo objeto do termo aditivo Prorrogação pelo período de 06 (seis) meses A contar de 31/07/2018 até 31/12/2018 e o reajuste do valor do contrato em 4,13%, passando dos atuais R\$ 9.219,29 (nove mil duzentos e dezenove reais e vinte nove centavos) para R\$ 9.600,05 (nove mil e seiscentos reais com cinco centavos) por vigilante no Item 01 (guarda diurna) e dos atuais R\$ 10.126,88 (dez mil cento e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 10.555,25 (dez mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) mensais por vigilante no Item 02 (guarda noturna).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito.

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:84560ECA

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 319/2018 DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE 005/2018**

Extrato do Contrato 319/2018 do Processo de Inexigibilidade 005/2018 que tem como objeto a prestação de serviços de Plantão 24 horas Urgência/Emergência, incluindo complemento de exames de Ultrassonografia e Raio-X, Assistência Médico-Hospitalar nas seguintes especialidades (abaixo relacionadas), complementação financeira para cirurgia eletivas realizadas pelo Sistema Único de Saúde e execução de análises laboratoriais e emissão do correspondente resultado, em tempo hábil, tendo como contratada ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTO ÂNGELO, pelo período de 12 meses a contar de 15 de outubro de 2018 e término em 15 de outubro de 2019, pelos seguintes valores: Nos serviços de Plantão 24 horas Urgência/Emergência, incluindo complemento de exames de Ultrassonografia e Raio-X, Assistência Médico Hospitalar (especialidades) o valor de R\$ 209.885,61 (duzentos e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos); Complementação financeira para cirurgias eletivas realizadas pelo sistema Único de Saúde. O Valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) de complemento por cirurgia eletiva; Das análises laboratoriais e emissão do correspondente resultado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito.

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:D4CB8B80

**SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3.799 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018
CONCEDE A “COMENDA DA CRUZ MISSIONEIRA” AO
EMBAIXADOR DO GRÃO-DUCADO DE LUXEMBURGO NO
BRASIL, EXCELENTEÍSSIMO SENHOR CARLO KRIEGER.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o desejo da Administração Municipal de expressar reconhecimento e prestar justa homenagem ao ilustre visitante;

DECRETA:

Art. 1º O Município de Santo Ângelo representado pelo seu Prefeito Municipal, concede ao Exequentíssimo Senhor **CARLO KRIEGER**, digníssimo Embaixador do Grão-Ducado de Luxemburgo no Brasil, a “**COMENDA DA CRUZ MISSIONEIRA**”, instituída pelo Decreto nº 539, de 29 de março de 1980, alterado pelo Decreto nº 2.911, de 19

de novembro de 2002, o qual lhe será entregue em solenidade pública no dia 23 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 23 de novembro de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito do Município de Santo Ângelo - RS

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:0FCA347D

**SECRETARIA GERAL
LEI N° 4.264, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018 DEFINE COMO
ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – AEIS, A RUA
DA LAGOA, DO BAIRRO OLAVO REIS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º É declarada como Área de Especial de Interesse Social – AEIS, para fins de execução de ações de infraestrutura, a área que segue:

Parágrafo único. Rua da Lagoa, do Bairro Olavo Reis, no município de Santo Ângelo. A rua inicia na Rua Gaspar Martins e segue em direção Sudeste até o final de seu trecho, possuindo 70,00 metros de comprimento e 12,00 metros de largura.

Art. 2º Os índices urbanísticos exigidos para a AEIS definida nesta lei são os mesmos já estipulados pelo Plano Diretor para a referida área.

Art. 3º Os inclusos anexos fazem parte integrante da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 22 de novembro de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JORGE GILBERTO MEIRELLES CORRÊA
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:A8142F6D

**SECRETARIA GERAL
LEI N° 4.265, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018 DEFINE COMO
ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – AEIS, A
TRAVESSA EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, DO BAIRRO
ALIANÇA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º É declarada como Área de Especial de Interesse Social – AEIS, para fins de execução de ações de infraestrutura, a área que segue:

Parágrafo único. Travessa Eduardo Rodrigues da Silva, do Bairro Aliança, no município de Santo Ângelo. A rua inicia na Rua Vinte de Setembro e segue em direção Leste até o final de seu trecho, possuindo 95,00 metros de comprimento, 4,00 metros de largura inicial e 5 metros de largura final.

Art. 2º Os índices urbanísticos exigidos para a AEIS definida nesta lei são os mesmos já estipulados pelo Plano Diretor para a referida área.

Art. 3º Os inclusos anexos fazem parte integrante da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 22 de novembro de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JORGE GILBERTO MEIRELLES CORRÊA
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:119FFD61

SECRETARIA GERAL
EDITAL N° 002/2018 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ÂNGELO

A Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas atribuições, após reunião da Comissão e avaliação das inscrições, homologa as seguintes candidaturas:

Art. 1º Das candidaturas homologadas:

Coordenador: Clarice Nunes Haack, representante da 12ª Coordenadoria Regional de Saúde;

Coordenador Adjunto: Felipe Roza da Luz, representante do Núcleo Comunitário Bairro Dido;

1ª Secretaria: Herondina Barbosa dos Santos, representante da Associação dos Funcionários do Hospital Santo Ângelo;

2ª Secretaria: Ana Maria Assunção Ramos, representante do CPERS.

Art. 2º Das candidaturas não homologadas:

Coordenador: Marcelo de Oliveira Borges.

Motivo: Não cumprimento do Art. 3º do Edital nº 001/2018:

Prazo para recurso:

De 27/11/2018 à 30/11/2018 às 13h, na secretaria dos Conselhos.

Santo Ângelo, 27 de Novembro de 2018.

JANIRA DO COUTO MANICA
Presidente da Comissão Eleitoral do CMS

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:15D63E8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE ADITIVO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 001/2018 – 1º aditivo redutor ao Contrato de fornecimento de materiais nº.056/2018
CONTRATADO: ANSELMO DE JESUS LIMA DE SOUZA - CPF: 519.138.520-91.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município.

ADITIVO: Fica reduzida a quantidade de 1.117 Kg de tomate longa vida.

VALOR REDUZIDO: R\$ 4.579,70.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 001/2018 – 1º aditivo redutor ao Contrato de fornecimento de materiais nº.063/2018

CONTRATADO: IVONE DOS SANTOS SOARES - CPF: 931.527.790-20.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município.

ADITIVO: Fica reduzida a quantidade de 150 Kg de beterraba.

VALOR REDUZIDO: R\$1.360,50.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 001/2018 – 1º aditivo redutor ao Contrato de fornecimento de materiais nº.045/2018

CONTRATADO: CLAUDIMIRO SILVEIRA DOS SANTOS - CPF: 547.737.920-00.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município.

ADITIVO: Fica reduzida a quantidade de 400 Kg de beterraba orgânica.

VALOR REDUZIDO: R\$ 1.600,00.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 001/2018 – 1º aditivo redutor ao Contrato de fornecimento de materiais nº.049/2018

CONTRATADO: PAULO CORREIA DA SILVA - CPF: 300.566.100-91.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município.

ADITIVO: Fica reduzida a quantidade de 400 Kg de cenoura orgânica.

VALOR REDUZIDO: R\$ 1.560,00.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 001/2018 – 1º aditivo redutor ao Contrato de fornecimento de materiais nº.048/2018

CONTRATADO: JOÃO CARLOS MACHADO - CPF: 455.614.270-91.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município.

ADITIVO: Fica reduzida a quantidade de 400 Kg de repolho verde orgânico.

VALOR REDUZIDO: R\$ 900,00.

Publicado por:

Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:F2BAB21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 746/2018

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 27/11/2018, à servidora LENI SANTOS DE CARVALHO, CPF 547.661.840-68, matrícula 14869, cargo de Porteiro, padrão 05, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.880,02 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de Adicional por Aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98 B; 23% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 27/11/2018.